



REGULAMENTO INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

2021

Mantenedor da Faculdade CECAPE

Prof. Dr. John Eversong Lucena de Vasconcelos

Diretoria Geral da Faculdade CECAPE

Prof. Dr. John Eversong Lucena de Vasconcelos

Diretoria Executiva da Faculdade CECAPE

Prof. Dr. José Marcondes Macêdo Landim

Diretoria Administrativa da Faculdade CECAPE

Profa. Ma. Janini Rosas Filgueira

Diretoria Acadêmica da Faculdade CECAPE

Profa. Ma. Micaele Rodrigues Feitosa Melo

Coordenadoria da Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação da Faculdade CECAPE - COPPEX

Profa. Ma. Edna Mori

Núcleo de Estágio e Atividades Complementares - NEAC

Prof. Dr. Ednardo Fagner Ferreira Matias

Sumário

| | |
|---|---|
| 1. CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO | 3 |
| 1.1 Atividades Complementares | 3 |
| 2. CAPÍTULO II – INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 3 |
| 2.1. Dos Objetivos | 3 |
| 2.2. Da Computação e Avaliação | 3 |
| 2.3. Tipos de Atividades, Horas Correspondentes e Detalhamento | 4 |
| 2.4. Das Disposições Finais | 7 |

1. CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1.1 Atividades Complementares

Este documento apresenta um conjunto geral de normas e orientações sobre as Atividades Complementares dos cursos de graduação da Faculdade CECAPE, tendo por finalidade orientar os alunos, para o desenvolvimento destas.

As Atividades Complementares fazem parte da grade curricular de todos os cursos da Faculdade CECAPE. Essas atividades (obrigatórias) são consideradas um complemento às atividades didático-pedagógicas desenvolvidas ao longo do curso, relacionadas à ampliação da formação acadêmica, científica, técnica, profissional e social.

As atividades abrangem um leque de práticas complementares às aulas, incluindo palestras, estágios extracurriculares, monitorias, iniciação científica, filmes, peças teatrais, cursos e projetos de extensão, exposições, feiras, eventos, competições esportivas, fóruns de discussão, *workshops* e visitas ligadas à área de abrangência do curso. São válidas, também, quaisquer outras atividades de cunho pedagógico-cultural que sejam de interesse do aluno, isto é, atividades diversas que tenham relação direta com o curso escolhido, efetuadas em dias e horários extracurriculares.

2. CAPÍTULO II – INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2.1. Dos Objetivos

Os objetivos gerais a serem alcançados com as Atividades Complementares nos Projetos Pedagógicos dos cursos da Faculdade CECAPE são:

- complementar a formação profissional, cultural e cívica do aluno pela realização de atividades extracurriculares, presenciais ou a distância;
- contribuir para que a formação do futuro egresso seja generalista, humanista, crítica e reflexiva;
- despertar o interesse dos alunos para temas sociais, científicos, ambientais e culturais;
- estimular a capacidade analítica do aluno no estudo e na avaliação das novas situações;
- auxiliar o aluno na identificação e na resolução de problemas, com uma visão ética e humanista;
- incentivar o aluno na participação de projetos e ações sociais;
- promover situações que exijam posturas de tomadas de iniciativas, e revelem o espírito empreendedor dos alunos.

2.2. Da Computação e Avaliação

- a) O aluno, deve realizar atividades em pelo menos duas categorias listadas no item 2.3 deste regulamento, não podendo ultrapassar mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária máxima requerida em apenas uma categoria, para atingir

- os objetivos das Atividades Complementares, agregando conhecimentos e enriquecendo sua formação acadêmica diversificada.
- b) A aceitação ou não das atividades realizadas ocorre após a análise dos relatórios/resumos junto com os comprovantes enviados pelo link disponibilizado no site da Faculdade CECAPE.
 - c) A forma de comprovação das atividades como relatórios, certificados, impressos, *tickets*, etc., encontra-se no item 2.3.
 - d) Desde o 1º período do curso, seguindo o calendário acadêmico, o aluno poderá postar suas atividades e seus comprovantes no ambiente eletrônico através do Portal do Aluno no site da Faculdade CECAPE e preenchimento de formulário de envio dos documentos probatórios.
 - e) A Coordenação do Núcleo de Estágio e Atividades Complementares validará a entrega em ambiente eletrônico, analisará o comprovante postado e caso haja necessidade será solicitado o comparecimento do aluno com os documentos probatórios originais e/ou cópias autenticadas, bem como possíveis correções e/ou adequações.

Caso tenha alguma dúvida em relação à carga horária, validade das atividades e formas de comprovação, entre em contato com a Coordenação do Núcleo de Estágio e Atividades Complementares - NEAC, presencialmente ou através do e-mail: neac@faculdadececape.edu.br.

2.3. Tipos de Atividades, Horas Correspondentes e Detalhamento

Cada atividade realizada deve ter seu registro em forma de relatório/resumo sobre a atividade em formulário eletrônico, contendo uma breve descrição da atividade realizada, estabelecendo a relação entre a atividade e sua área de opção.

Segue abaixo as categorias e o detalhamento dos tipos de atividades que podem ser realizadas como Atividades Complementares, e suas respectivas cargas horárias.

Atividades de Ensino – totalizam 360 horas

Atividades de Pesquisa – totalizam 695 horas

Atividades de Extensão – totalizam 740 horas

Atividades de Experiência em Gestão – totalizam 100 horas

Carga Horária de Atividades Complementares Disponíveis – totalizam **1.895 horas**

1. Quadro detalhado sobre as atividades de ensino e carga horária máxima.

| ATIVIDADES DE ENSINO | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|
| Atividade | Carga Horária Máxima | Total Carga Horária |
| 1. Monitoria de disciplinas | 80h | |
| 2. Disciplinas curriculares cursadas além da carga horária mínima estabelecida pelo currículo obrigatório do curso | 30h | |
| 3. Disciplinas não incluídas no currículo pleno da graduação, cursadas em outros cursos, em afinidade com área do curso | 30h | |
| 4. Participação, como membro, em grupos de estudo | 30h | |
| 5. Experiência ligada à formação profissional e/ou correlatas realizadas em estágios não curriculares em afinidade com área do curso | 80h | |
| 6. Cursos, minicursos e palestras ministradas em atividades educativas, culturais e sociais não vinculados a programas e projetos de extensão em afinidade com área do curso | 30h | |
| 7. Visitas técnicas e aulas de campo | 20h | |
| 8. Intercâmbios acadêmicos, para atividades de ensino, em instituições conveniadas com a IES | 60h | |

2. Quadro detalhado sobre as atividades de pesquisa e carga horária máxima.

| ATIVIDADES DE PESQUISA | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|
| Atividade | Carga Horária Máxima | Total Carga Horária |
| 9. Participação no programa institucional de iniciação científica (40 horas por semestre) | 80h | |
| 10. Participação em projetos de pesquisa (20 horas por semestre) | 40h | |
| 11. Participação em grupo de pesquisa (15 horas por semestre) | 30h | |
| 12. Publicação de artigos em revistas. (com <i>Qualis</i> : 30 horas para cada artigo) | 90h | |
| 13. Publicação de artigos em revistas. (sem <i>Qualis</i> : 15 horas para cada artigo) | 60h | |
| 14. Publicação de produções técnicas (5h para cada trabalho) | 15h | |
| 15. Apresentação comprovada de trabalhos em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, em semanas de | 40h | |

| | | |
|--|------------|--|
| iniciação científica, seminários e outros. (20 horas para cada trabalho) | | |
| 16. Publicação em anais (10 horas para cada trabalho) | 40h | |
| 17. Publicação em jornais (5 horas para cada trabalho) | 20h | |
| 18. Capítulo de livros (20 horas para cada trabalho) | 60h | |
| 19. Organização de livros (30 horas para cada trabalho) | 60h | |
| 20. Produção de manuais e cartilhas (5 horas para cada trabalho) | 20h | |
| 21. Premiação de trabalhos acadêmicos e ou científicos (10 horas para cada prêmio) | 40h | |
| 22. Intercâmbios para desenvolvimento de pesquisas científicas e afim, em instituições conveniadas com a IES (Cada ciclo de seis meses: 30h) | 60h | |
| 23. Produção ou elaboração de vídeos, <i>softwares</i> e afins. (10h para cada trabalho) | 40h | |

3. Quadro detalhado sobre as atividades de extensão e carga horária máxima.

| ATIVIDADES DE EXTENSÃO | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|
| Atividade | Carga Horária Máxima | Total Carga Horária |
| 24. Participação no Programa Institucional de Extensão (40 horas por semestre) | 80h | |
| 25. Participação em projetos de extensão (30 horas por semestre) | 60h | |
| 26. Participação no Programa Institucional de Estágio Extracurricular | 80h | |
| 27. Participação em ligas acadêmicas (30 horas por semestre) | 60h | |
| 28. Participação cursos e minicursos | 80h | |
| 29. Prestação de serviços à comunidade (20 horas por semestre) | 40h | |
| 30. Participação em Eventos | 80h | |
| 31. Organização e/ou monitoria de Eventos Acadêmicos e/ou Científicos. (cada evento: 15 horas) | 60h | |
| 32. Ações sociais e comunitárias (5 horas por atividade) | 40h | |
| 33. Participação em Projetos Sociais Governamentais e não Governamentais (20 horas por cada semestre) | 40h | |

| | | |
|--|------------|--|
| 34. Participação em empresas júnior/incubadora de empresa (20 horas por semestre) | 40h | |
| 35. Produção de artefatos e afins (20 horas por semestre) | 40h | |
| 36. Seminário Literário | 20h | |
| 37. Atividades artísticas, tecnológicas, culturais, esportivas e jurídicas (5 horas para cada atividade) | 20h | |

4. Quadro detalhado sobre as atividades de experiência em gestão e carga horária máxima.

| ATIVIDADES DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|
| Atividade | Carga Horária Máxima | Total Carga Horária |
| 38. Participação em entidades Estudantis como Membro de Diretoria (DCE, CENTROS ACADÊMICOS) e representação de Sala. (20 horas por cada ano) | 40h | |
| 39. Participação em Órgãos Colegiados (FIES, PROUNI, CPA, CONSUNI, CURSOS e afins) da IES. (20 horas para cada atividade) | 40h | |
| 40. Participação na realização da Avaliação Institucional. (2 horas para cada atividade) | 20h | |

| RESUMO FINAL | |
|---|--|
| Atividades de Ensino (1 – 8) | |
| Atividades de Pesquisa (9 – 23) | |
| Atividades de Extensão (24 – 37) | |
| Atividades de Experiência em Gestão (38 – 40) | |
| Carga Horária Total Acumulada | |

2.4. Das Disposições Finais

É fundamental que todos os alunos estejam cientes das seguintes instruções:

- Todos os relatórios/resumos descritivos da atividade devem ser de autoria do próprio aluno. Utilização de textos e/ou trechos da *Internet* podem ser usados como citações, desde que estas sejam interpretadas e explicadas; caso contrário, serão anulados.

- Todas as atividades deverão ser compatíveis com a vigência da matrícula do aluno, ou seja, a partir da data do seu ingresso na instituição.
- As documentações referentes à comprovação das atividades complementares devem ser anexadas em formato PDF de boa qualidade.
- Quando, por motivo de verificação da documentação enviada, for solicitada a apresentação da comprovação probatória, os comprovantes a serem apresentados devem todos ser originais e/ou cópias autenticadas.
- Atividades intrínsecas a sua atividade profissional, realizadas em atendimento à mesma, não configuram atividades complementares (exemplos: reuniões de trabalho, visitas a museus, shows, parques, instituições, etc., acompanhando alunos em função de seu trabalho, HTPCs, dentre outros).
- Atividades inerentes à função materna/paterna não são aceitas como atividades complementares (exemplos: participar de reuniões de pais e professores, participar de festinhas da escola, acompanhar o filho ao médico etc.).
- Não serão aceitos comprovantes que não sejam previstos neste manual.

Não serão aceitos como forma de comprovação da atividade:

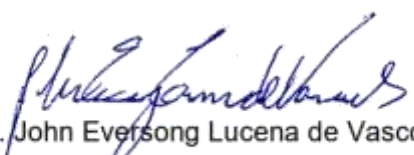
- Comprovantes que apresentem apenas assinatura, sem carimbo, sem nome da instituição, sem data e sem especificação da atividade realizada pelo aluno.
- Fotos, redações, capas de CDs, folhetos, *flyers* e *folders*.
- *Prints* de telas em que não aparecem o endereço do site, título da atividade e data.
- Recortes de jornais e revistas em que não aparecem nome do veículo e data.
- Capas de revistas em que não aparecem os títulos dos artigos referentes às leituras.

As atividades complementares podem ser realizadas desde o primeiro período letivo e em todo o decorrer do curso.

O êxito da realização das atividades complementares depende, precipuamente, do interesse do aluno em atender às orientações da coordenação de curso.

As normas e situações não previstas neste regulamento serão propostas pela Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação - COPPEX e Coordenadores dos Cursos de Graduação da Faculdade CECAPE de acordo com as especificidades de cada curso e aprovados e homologados pelo respectivo Núcleo Docente Estruturante – NDE e Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação – CEPEGI.

Juazeiro do Norte, Ceará, 03 de abril de 2023.


Prof. Dr. John Eversong Lucena de Vasconcelos
Diretor Geral da Faculdade CECAPE